



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO

VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS,
RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1 Fotografia tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (não colar nem agrafar).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte. (com duração de 120 dias)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), devidamente legalizado pelas respetivas representações consulares portuguesas *	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>). Minuta 1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reserva de voo - Atenção: faça apenas a reserva. A compra deve ser finalizada somente caso o visto seja autorizado;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
Religiosos <ul style="list-style-type: none">• Termo de responsabilidade;• Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, que deve ser reconhecida pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal). Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



R.

P.

**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

<p><u>Reformados</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Documento comprovativo de montante da reforma.• A prova de alojamento deverá ser feita através da aquisição de imóvel em Portugal ou arrendamento de longa duração (por pelo menos 365 dias) <p>O critério de determinação dos meios de subsistência é efetuado por referência à retribuição mínima mensal garantida, devem ser assegurados por período não inferior a 12 meses. Além desses requisitos, deve ser demonstrada disponibilidade desses meios em Portugal, designadamente através de abertura de conta bancária.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Pessoas que vivam de rendimentos próprios</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Documentos comprovativos de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, e/ou da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras.• A prova de alojamento deverá ser feita através da aquisição de imóvel em Portugal ou arrendamento de longa duração (por pelo menos 365 dias) <p>O critério de determinação dos meios de subsistência é efetuado por referência à retribuição mínima mensal garantida, devem ser assegurados por período não inferior a 12 meses. Além desses requisitos, deve ser demonstrada disponibilidade desses meios em Portugal, designadamente através de abertura de conta bancária.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.• Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro. <p>*</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Maputo/Gaza/Inhambane: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Moçambique e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;➤ Eswatini: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros de Eswatini e posteriormente no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane;➤ Tanzânia: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Tanzânia e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;➤ Quénia: reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Quénia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Nairobi;		



CONSULADO GERAL DE PORTUGAL MAPUTO

- **Etiópia:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Ruanda:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Ruanda e posteriormente no Consulado de Portugal em Maputo;
- **Sudão do Sul:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Sudão do Sul e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Maurícias:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Maurícias com apostilha;
- **Somália:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Somália e posteriormente na Embaixada de Portugal em Addis Abeba;
- **Seychelles:** reconhecido no Ministério dos Negócios Estrangeiros das Seychelles com apostilha.



**CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
MAPUTO**

(Minuta1)

REQUERIMENTO

Eu (nome), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), nascido(a) aos (data de nascimento), de nacionalidade (nacionalidade), portador(a) do passaporte (número do passaporte), requerente do visto de (estudo, saúde, trabalho, entre outros), autorizo, nos termos da alínea d) do nº1 do artº12º do Decreto Regulamentar 9/2018 de 11 de Setembro, a consulta pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do meu registo criminal português.

Maputo, aos..... de de

- Assinatura conforme documento de identificação